LEI Nº 5.795/ 2019

Institui a logomarca da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a logomarca da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, com as representações dos signos "FUND" e "ARTE" e cinco linhas gráficas das seguintes cores: 02 (duas) linhas de 02 (dois) tons de azul, 01 (uma) linha de cor verde, 01 (uma) linha de cor laranja e 01 (uma) linha de cor lilás, conforme previsto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

FUNDARTE
Fundação de Cultura
e Artes de Muriaé